

DECRETO Nº 6.843, de 15 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			Decreto Nº
Cód.CódReduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Dat
739	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
720		1.19.1.12.361.0015.2154	
763	1	.31909400.15001001	
753		1.19.1.12.365.0015.2082	
		.31909400.15001001	
Soma:			
Anulação de Créditos			Dat
Cód. Reduz.Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	
720	1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		1.19.1.12.361.0015.2083	
753	1	.33903000.15001001	
		1.19.1.12.365.0015.2081	
		.31901100.15001001	
Soma:			

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal